



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa**

## **LEI Nº 7.952, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

(PL de autoria da vereadora Ana Maria dos Santos)

**Institui e insere no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o Mês de Conscientização da Doença de Parkinson, denominado “Tulipa Vermelha”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e inserido no Calendário Oficial do Município o Mês de Conscientização da Doença de Parkinson, a ser comemorado anualmente em todo mês de abril, tendo como símbolo a “Tulipa Vermelha”.

**Art. 2º** No mês de abril poderão ser realizadas ações de promoção de saúde e prevenção da doença de Parkinson, objetivando a divulgação de tratamento visando a promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas acometidas por tal enfermidade, bem como as seguintes ações:

I - conscientização da comunidade médica, dos profissionais da saúde e da população em geral sobre a importância de se informar sobre o tema, bem como seus diferentes conhecimentos, que podem contribuir para garantir uma melhor qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

II - promoção de ações educativas e preventivas, com foco na divulgação e amplo debate sobre a patologia e seus sintomas, através de palestras, seminários e outros eventos que ajudem a provocar nas pessoas a reflexão das inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas diagnosticadas com Parkinson;

III - orientação e incentivo à participação dos familiares das pessoas com Parkinson no conhecimento das ações públicas e serviços de saúde voltados à doença, bem como a promoção e reinserção social das pessoas com Parkinson;

IV - incentivo à divulgação dos sintomas da patologia, a fim de levar ao conhecimento de pessoas jovens visando identificar o diagnóstico precoce;

V - orientação da população sobre os direitos das pessoas com Parkinson, acesso à medicação e às demais formas de tratamentos, a fim de minimizar os seus efeitos, melhorando a qualidade de vida da pessoa,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

independentemente da idade.

**Art. 3º** As edificações públicas municipais serão incentivadas a, sempre que possível, utilizar o símbolo da “Tulipa Vermelha” durante todo o mês de abril com a finalidade de lembrar da data.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, de 24 março de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**